



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 671 de 30 de setembro de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 712/2.021

“Dispõe sobre a cessão de servidora para a Obra Social São Judas Tadeu (Casa da Criança) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão nº 002/2021, celebrado entre o Município de Lajinha e a Obra Social São Judas Tadeu;

CONSIDERANDO a previsão de cessão de servidores na Cláusula Quarta do referido Termo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 057/2021/SMARH, de autoria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CEDIDA**, a partir da presente data, para desempenhar suas funções na Obra Social São Judas Tadeu (Casa da Criança), a servidora **ROSIMEIRE VEIGA DO MONTE**, ocupante do cargo de Professora I.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 30 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 713/2.021

“Dispõe sobre a cessão de servidora para a Obra Social São Judas Tadeu (Casa da Criança) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão nº 002/2021, celebrado entre o Município de Lajinha e a Obra Social São Judas Tadeu;

CONSIDERANDO a previsão de cessão de servidores na Cláusula Quarta do referido Termo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 057/2021/SMARH, de autoria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **CEDIDA**, a partir da presente data, para desempenhar suas funções na Obra Social São Judas Tadeu (Casa da Criança), a servidora **LUCIENE NUNES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 30 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 714/2.021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura (CMC), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.543, de 26 de julho de 2017, que cria o Conselho Municipal de Cultura de Lajinha-MG e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAJINHA (CMC):**

I. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

a) **Membro titular:** Maria Luiza Azine Vitor

b) **Membro suplente:** Alcides Maria da Silva

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a) **Membro titular:** Eliane Gomes Alves

b) **Membro suplente:** Luiz Carlos Pereira

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

a) **Membro titular:** Alessandro Bastos Florindo

b) **Membro suplente:** Maurício Coelho

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

a) **Membro titular:** José Batista de Almeida Netto

b) **Membro suplente:** Purcina Alice de Souza Boechat Lima

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

a) **Membro titular:** Sebastião César Franco

b) **Membro suplente:** Gilberto Heringer Gomes

• **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

a) **Membro titular:** Pedro Henrique Fialho Fernandes

b) **Membro suplente:** Keyla Joana Santos Souza

II. DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

• **REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE LAJINHA**

a) **Membro titular:** Marilda Moreira Bastos Pereira

b) **Membro suplente:** Wilma Calazane Alcantara

• **REPRESENTANTES DA SICOOB CREDICAF**

a) **Membro titular:** Juliano Afonso da Silva

b) **Membro suplente:** Breno Ramos de Oliveira



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 671 de 30 de setembro de 2021.

=====

• **REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DOS
CAFEICULTORES DA REGIÃO DE LAJINHA
(COOCAFÉ)**

a) **Membro titular:** Luiz Gustavo Leite Souza

b) **Membro suplente:** Ramon dos Reis César

• **REPRESENTANTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAJINHA**

a) **Membro titular:** Neura da Silva Pereira

b) **Membro suplente:** Júlio da Silva Hastenreiter

• **REPRESENTANTES DAS IGREJAS**

a) **Membro titular:** Fátima Martins de Moura

b) **Membro suplente:** Daniel Romualdo da Silva

• **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE
LAJINHA (ACIAL)**

a) **Membro titular:** Fabiano Ambrósio Teixeira

b) **Membro suplente:** Camila Tavares da Costa

Art. 2º. O mandato dos novos conselheiros será de 02 (dois) anos, com início em 30/09/2021 e término previsto em 30/09/2023, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Cultura são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 30 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

=====

PORTARIA Nº 715/2.021

“Dispõe sobre a relocação de servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o Memorando nº 058/2021/SMARH, de autoria da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **RELOTADA**, a partir de 01/10/2021, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificamente no **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**, a servidora **NATHÁLIA BRETAS SATHLER SANGLARD**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 30 de setembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal